



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Junho de 2010



Série

Número 106

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE BARTOLOMEU PERESTRELO.

#### Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GONÇALVES ZARCO.

#### Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS COM PRÉ-ESCOLAR PROF. FRANCISCO MANUEL SANTANABARRETO.

#### Aviso

ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 VAGA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1, NO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS PROF. FRANCISCO MANUEL SANTANABARRETO.

#### Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL..

#### Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE BARTOLOMEU PERESTRELO.

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Junho de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sita à Rua Bartolomeu Perestrelo, n.º 3 e 5, 9050 - 328 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação de apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou Lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
    - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de

- 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, 1.º nível remuneratório da tabela única.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sita à Rua Bartolomeu Perestrelo, n.º 3 e 5, 9050 - 328 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 25/2010.
- 10.3 A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre, atestada de forma inequívoca essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- 10.4 A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5 As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sita à Rua Bartolomeu Perestrelo, n.º 3 e 5, 9050 - 328 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
- 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Estrutura e orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas
  - Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
  - Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Higiene e segurança alimentar em ambiente escolar;
  - Normas de higiene e segurança no trabalho;
  - Atendimento ao Público.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.

15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.

16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sita à Rua Bartolomeu Perestrelo, n.º 3 e 5, 9050 - 328 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Legislação e Documentação de Apoio

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril.
- Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
- Manual de regras de higiene e segurança no trabalho/segurança alimentar e atendimento ao público.

21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção

Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GONÇALVES ZARCO.

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Junho de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, sita ao Caminho da Fé, n.º 1, 9004-525 Funchal.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem

a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação de apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

#### 5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou Lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
  - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
  - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de

ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, 1.º nível remuneratório da tabela única.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
  - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, sita ao Caminho da Fé, n.º 1, 9004-525 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador "Pessoal não Docente", "Concursos".
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 28/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre, atestada de forma inequívoca essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, sita ao Caminho da Fé, n.º 1, 9004-525 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
- 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- a) Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- b) Estrutura e orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
- c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas
- d) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- e) Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- f) Higiene e segurança alimentar em ambiente escolar;
- g) Normas de higiene e segurança no trabalho;
- h) Atendimento ao Público.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, sita ao Caminho da Fé, n.º 1, 9004-525 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação e Documentação de Apoio:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril.

- Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
- Manual de regras de higiene e segurança no trabalho/segurança alimentar e atendimento ao público.

21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa; que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS COM PRÉ-ESCOLAR PROF. FRANCISCO MANUEL SANTANA BARRETO

- Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Junho de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
- Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- Local de trabalho: Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, sita ao Sítio da Raposeira, 9370 - 310 Fajã da Ovelha.
- Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
- Requisitos de admissão:
  - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - 18 anos de idade completos;
    - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - Requisitos especiais:
    - Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
    - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos

- no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
  7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, 1.º nível remuneratório da tabela única.
  8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
  9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  10. Formalização da candidatura:
    - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, sita ao Sítio da Raposeira, 9370 -310 Fajã da Ovelha, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 17/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre, atestada de forma inequívoca essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
  - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
  - 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, sita ao Sítio da Raposeira, 9370 - 310 Fajã da Ovelha, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
    - 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
    - 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competên-



- cias técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Estrutura e orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
  - Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
  - Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Higiene e segurança alimentar em ambiente escolar;
  - Normas de higiene e segurança no trabalho;
  - Atendimento ao Público.
- Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
  - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
  - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
  - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
  - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, sita ao Sítio da Raposeira, 9370 - 310 Fajã da Ovelha e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
  - As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
  - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
- Legislação e Documentação de Apoio
    - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
    - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
    - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
    - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril.
    - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
    - Manual de regras de higiene e segurança no trabalho/segurança alimentar e atendimento ao público.
- Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
 

Presidente:

    - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

    - Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa;
    - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

    - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
    - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 2 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- Faz-se público que por despacho de 2 de Junho de 2010, do Secretário Regional de Educação e Cultura, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, no mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto constante do anexo V da Portaria n.º 55-A, de 5 de Junho.
  - Lei aplicável - O presente concurso rege-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 12/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de

Março, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

3.1. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3. Requisitos especiais: Ter adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática,

a) Conteúdo funcional - O técnico de informática desempenha as funções previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente:

- a) Interagir com o sistema, recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
- b) Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, muniando os respectivos consumos e vigiando regularmente o seu funcionamento;
- c) Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação do sistema;
- d) Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter registo das operações efectuadas;
- e) Identificar as anomalias do sistema e desencadear as acções de regularização requeridas;
- f) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação;
- g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, e colaborar em tarefas de recuperação da informação;
- h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização dos produtos;

- i) Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- j) Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação.

4. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco Manuel Santana Barreto sita ao Sítio da Raposeira, 9370 - 310 Fajã da Ovelha, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

5. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

5.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

5.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - Aprova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º no 176, II Série, de 10 de Setembro de 1999:

- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional;
- Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
- Informática e Computadores;
- Técnicas, Metodologias e Linguagens de programação;
- Privacidade e Segurança informáticas;
- Bases de dados.

5.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.

5.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

5.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

- 5.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  
 $C.F = (2AC + 4POCE) \div 6$
6. Regime de estágio: O estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e terá a duração de seis meses.
7. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, 9061-901 Funchal, o 'modelo tipo' que poderá ser adquirido nesta Direcção Regional, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de vínculo à Função Pública ou equiparado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuírem e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
8. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
9. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
10. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11. A constituição do Júri será a seguinte:

**Presidente:**

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais efectivos:**

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Paulo Filipe Maçãs Gonçalves Tavares, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte; Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
13. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Junho de 2010

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Junho de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200-033 Machico.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção

social escolar, prestação apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

#### 5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente esta-

belecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, 1.º nível remuneratório da tabela única.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
  - 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200 - 033 Machico, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/~drae](http://www.madeira-edu.pt/~drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 29/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre, atestada de

- forma inequívoca essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200-033 Machico, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção, àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
- 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Estrutura e orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
  - Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
  - Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Higiene e segurança alimentar em ambiente escolar;
  - Normas de higiene e segurança no trabalho;
  - Atendimento ao Público.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º
- e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200 - 033 Machico e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação e Documentação de Apoio:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril.
  - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
  - Manual de regras de higiene e segurança no trabalho/segurança alimentar e atendimento ao público.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente:**

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias.

**Vogais efectivos:**

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 2 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Junho de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sita ao caminho do Comboio, n.º 61, 9050 - 053 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação de apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou Lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou Lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
    - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou

- determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
  7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, 1.º nível remuneratório da tabela única.
  8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
  9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  10. Formalização da candidatura:
    - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sita ao caminho do Comboio, n.º 61, 9050 - 053 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 23/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontra, atestada de forma inequívoca essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
  - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
  - 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sita ao caminho do Comboio, n.º 61, 9050 - 053 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
    - 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
    - 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- b) Estrutura e orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
- c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas
- d) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- e) Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- f) Higiene e segurança alimentar em ambiente escolar;
- g) Normas de higiene e segurança no trabalho;
- h) Atendimento ao Público.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sita ao caminho do Comboio, n.º 61, 9050 - 053 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação e Documentação de Apoio:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril.
  - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
  - Manual de regras de higiene e segurança no trabalho/segurança alimentar e atendimento ao público.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais efectivos:
- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Junho de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)